

Programa CresCer + Sustentável

Uma parceria Fecomércio SC, Sindicatos Filiados e BRDE

O convênio estabelecido entre a Fecomércio SC e o BRDE prevê o desenvolvimento de ações conjuntas para alocar recursos financeiros, através de financiamentos, para as empresas filiadas aos sindicatos aderentes à campanha, selecionadas e indicadas pelas entidades.

TERMOS E CONDIÇÕES DE ACESSO AO CRÉDITO:

PLATAFORMA PARA SOLICITAÇÃO DE PROPOSTAS: As solicitações de propostas serão realizadas através do link <https://conteudo.fecomercio-sc.com.br/credigital>. O acesso será validado via código de verificação fornecido pelo sindicato filiado e CNPJ do proponente. Na plataforma, será realizada a abertura de cadastro, coleta de informações cadastrais e envio da documentação necessária para a solicitação de financiamento ao AGENTE FINANCEIRO.

CONCESSÃO DO CRÉDITO: A exclusivo critério do BRDE, conforme sua metodologia e normativas internas, vinculadas aos limites das linhas de crédito operacionalizadas.

GARANTIAS: As operações de financiamento deverão estar lastreadas em garantias fidejussórias e imobiliárias, sendo que as últimas poderão ser flexibilizadas conforme faixa de valor a seguir:

Faixa de Valor	Garantias
R\$ 20 mil até R\$ 50 mil	80% fundo de aval
R\$ 51 mil até R\$ 200 mil	80% fundo de aval + 50% garantias imobiliárias
R\$ 201 mil até R\$ 800 mil	110% garantias imobiliárias

LIMITE MÁXIMO DE INADIMPLÊNCIA “STOP LOSS”: A ocorrência de índice de inadimplência superior a 5% (cinco por cento) resultará na imediata suspensão do encaminhamento de novas operações.

MODALIDADE DAS LINHAS DE CRÉDITO: As linhas de crédito para capital de giro disponíveis têm valor limitado a 20% da Receita Operacional Bruta do último exercício:

Linha de Crédito ⁽¹⁾	Taxa Juros Anual ⁽²⁾	Prazo (carência)	Prazo (amortização)	Prazo (total)
RECUPERASUL	Selic + 5,4% aa	18 meses	30 meses	48 meses
BNDES	Selic + 6,4% aa	18 meses	30 meses	48 meses
FUNGETUR ⁽³⁾	Selic + 5% aa	18 meses	30 meses	48 meses

(1) Condições sujeitas a alterações do provedor do funding.

(2) Considerando a cotação atual da SELIC de 2% a.a.

(3) Exclusivo para Pessoas Jurídicas e Empresários Individuais prestadores de serviços turísticos elencados no art. 21 da Lei 11.771/2008 que estejam cadastrados no Cadastur (www.cadastur.turismo.gov.br).

CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE: Serão elegíveis à concessão de créditos as empresas que atenderem aos seguintes requisitos, conforme normativas dos agentes financeiros envolvidos:

- 1) Regularidade cadastral, aplicável a todas as empresas (CNPJ da empresa solicitante e CPF dos sócios com mais de 10% de participação):
 - a) Mais de 2 (dois) anos de constituição;
 - b) Situação regular e sem registro de débitos pendentes no Sistema de Informações de Crédito do BACEN (PJ ou sócios com mais de 10%);
 - c) Situação regular no Cadastro de Emitentes de Cheques sem Fundos (CCF) do BACEN;
 - d) Não constar pedido de falência e/ou recuperação judicial nas bases de dados do SERASA;
 - e) Regularidade em todas as certidões exigidas, relacionadas no item de DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA a seguir.
 - f) *Estar cadastrado no Cadastur (www.cadastur.turismo.gov.br) – para linhas do FUNGETUR.*
- 2) Indicadores financeiros:
 - a) Microempresas:
 - i. Comprometimento da Receita Operacional Bruta (ROB) menor que 20%;
 - ii. Endividamento bancário inferior a 75%;
 - b) Todas os demais portes de empresa
 - i. Comprometimento da Receita Operacional Bruta (ROB) menor que 20%;
 - ii. Comprometimento do Patrimônio Líquido inferior a 70%;
 - iii. Grau de endividamento inferior a 3.

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA: As empresas elegíveis à concessão de créditos deverão apresentar a seguinte documentação:

- 1) Documentos da empresa solicitante:
 - a) Cartão CNPJ;
 - b) Contrato Social e Alterações / Estatuto Social Consolidado/ Ata relativa à eleição dos membros da atual Diretoria e do Conselho de Administração/ Ata da última Assembleia Geral Ordinária;
- 2) Certidões:
 - a) CND Federal (validade mínima de 3 meses), obtida em <http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidao/CndConjuntaInter/InformaNICertidao.asp?Tipo=1>;
 - b) Certidão de regularidade com o FGTS (a data do contrato deve estar dentro da data de validade da certidão), obtida em <https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf>;
 - c) RAIS – recibo de entrega da RAIS 2019 ou Declaração e-Social para empresas desobrigadas a apresentar RAIS com anexos;
 - d) Consulta consolidada TCU, obtida em <http://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>.

As empresas elegíveis não poderão constar na lista suja do cadastro de empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas à de escravo, disponível em <https://www.gov.br/trabalho/pt-br/assuntos/fiscalizacao/combate-ao-trabalho-escravo>

3) Documentos contábeis:

- a) Para todas as empresas: Declaração de Imposto de Renda dos sócios (com mais de 10%);
- b) Microempresa optante do SIMPLES: Escrituração Contábil Fiscal (ECF) ou Declaração Anual SN e Optante SN, extrato do simples nacional do último mês do ano anterior ou do mês mais recente ao envio do projeto;
- c) Todas as demais (inclusive microempresa não optante do SIMPLES):
 - iv. Balanço patrimonial e demonstrativo de resultado 2019;
 - v. Balanço patrimonial e demonstrativo de resultado 2018;
 - vi. Balanço patrimonial e demonstrativo de resultado 2017 (se a empresa tiver mais de 2 anos);
 - vii. Balancete do ano corrente.

4) Declaração unificada, conforme modelo disponibilizado pelo BRDE;

5) Comprovante de associação de sindicato filiado à FECOMÉRCIO SC;

6) Fotos do estabelecimento (são necessárias 3).

TARIFAS DE SERVIÇOS: Serão cobradas as seguintes tarifas de serviços:

- 1) Tarifa de abertura de cadastro (não reembolsável independente da aprovação do crédito):
 - a) Na primeira fase, com operações entre R\$ 20 mil e R\$ 50 mil, a tarifa de abertura de cadastro será de **R\$250,00** para todos os portes de empresas **até 06/11/2020**. Após esta data, o valor passará para R\$ 500.
 - b) A partir da segunda fase, com data de início a ser divulgada oportunamente, na qual serão realizadas operações acima de R\$ 50 mil e com a exigência de garantias, a tarifa de abertura de cadastro será a seguinte:

Porte da Empresa	Tarifa de abertura de cadastro
Microempresa, Pequena Empresa I e Pequena Empresa II (faturamento anual até R\$ 4,8 milhões, incluídas as classificadas como Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte segundo a Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006 e suas atualizações)	R\$ 500,00
Pequena Empresa III (faturamento anual de R\$ 4,8 milhões a R\$ 16 milhões)	R\$ 1.000,00
Média Empresa (faturamento anual de R\$ 16 milhões a R\$ 90 milhões)	R\$ 2.000,00
Grande Empresa I e Grande Empresa II (faturamento anual acima de R\$ 90 milhões)	R\$ 4.000,00

2) Tarifa de análise de crédito:

Faixa de operações	Tarifa para análise de crédito
De R\$ 10mil a R\$ 100 mil	Até 3,0% sobre valor da operação
De R\$ 100 mil a R\$ 500 mil	Até 2,5% sobre valor da operação
Acima de R\$ 500 mil	Até 2,0% sobre valor da operação

COMISSÃO DO FUNDO DE AVAL: Os proponentes que optarem por utilizar fundo de aval em substituição ou complementação das garantias reais irão pagar comissão diretamente ao fundo (FAMPE/SEBRAE, FGI/BNDES e FGI/PEAC), retidos automaticamente pelo BRDE na liberação.

Fica a critério dos proponentes incluir até 5% a mais no pedido de financiamento para mitigar esta dedução. As referidas comissões estão em torno de 3,6% ao ano.

Extraordinariamente, o Governo Federal criou o FGI/PEAC, sem cobrança de comissão. Assim, enquanto durar esse fundo (até 31/12/2020), o BRDE irá privilegiar a sua utilização nas linhas RECUPERASUL e BNDES. Este fundo não abrange operações realizadas no âmbito do FUNGETUR.

Dúvidas e necessidade de suporte?

Entre em contato pelo e-mail creditodigital@fecomercio-sc.com.br ou via WhatsApp, no número (48) 3229-1063. Horário de atendimento de segunda a quinta-feira, das 8:00h às 12:00h e das 13:00h às 18:00h; sexta-feira das 08:00h às 12:00h e das 13:00h às 17:00h.



ANEXO I

Confira abaixo os sindicatos participantes do programa de acesso ao crédito facilitado para capital de giro:

Será informado em breve.